

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.148, DE 2003

Institui o Dia Nacional da Doação de Sangue.

Autor: Deputado Coronel Alves
Relator: Deputado Ivan Valente

I – RELATÓRIO

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o dia 14 de abril como o Dia Nacional da Doação de Sangue.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do Ilustre Deputado Coronel Alves de buscar conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue é elogiável. No Brasil, apenas 1,7% dos brasileiros são doadores. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o ideal é de, no mínimo, 3%.

A matéria, no entanto, já está regulamentada, pois já se comemora anualmente, em 25 de novembro, o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue. Essa data foi instituída por meio do Decreto nº 53.988/64,



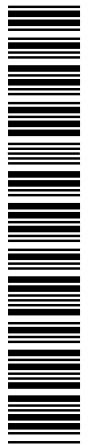
6E5F1F3012

editado pelo Presidente Castello Branco. Em 21 de novembro de 2003, o Governo Federal instituiu a Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de novembro.

Diante do exposto, apesar da nobre intenção do ilustre parlamentar, voto pela rejeição do PL n.º 2.148, de 2003, de autoria do Deputado Coronel Alves.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Ivan Valente
Relator



6E5F1F3012